

*Governo de União e Trabalho II*

LEI N.º 429/02

De 19 de março de 2.002

Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional, Suplementar, no valor de R\$ 14.702,88, para ocorrer despesas de parcelamento de dívidas do PASEP, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado abrir, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional, Suplementar no valor de R\$ 14.702,88 (Quatorze mil e setecentos e dois reais e oitenta e oito centavos), nos termos do disposto no art. 41, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, demonstrado pelas codificações, local e as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, que abaixo se especificam:

02	GOVERNO E ÓRGÃOS AUXILIARES		
02.03	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
28.843.0000.0.005	PARCELAMENTO DE DÍVIDA DO PASEP		
4.6.90.71.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$	14.702,88
	Total	R\$	14.702,88

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos da anulação da dotação abaixo especificada, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, demonstrado pelas codificações, local e as institucionais da funcional programática e da categoria econômica:

02	GOVERNO E ÓRGÃOS AUXILIARES		
02.03	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
28.843.0000.0.005	PARCELAMENTO DE DÍVIDA DO PASEP		
3.2.90.21.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	R\$	14.702,88
	Total	R\$	14.702,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

0012

Governo de União e Trabalho II

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 19 de março de 2002.

IDA FRANZOSO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.

CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Secretario de Administração e Finanças